



PUBLICADO

Hoje Centro sul

Edição 925

Página 14

Data 16/12/2016

LEI Nº 4224

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais):

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.1.135	PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE	56.000,00
1022 3.3.90.30.00.00 2056 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
1023 3.3.90.36.00.00 2056 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000,00
1024 3.3.90.39.00.00 2056 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Total Suplementação:.....		107.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 14 de dezembro de 2016.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal